



25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no GRP e no PROA

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE

2.1 - DE PLANEJAMENTO:

Área Requisitante	Responsável
SEMMAS	Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
SEMMAS	Vinicius Hendges da Rosa
SEMMAS	Everaldo Rodrigues de Oliveira
SEMMAS	Vanise Sebben

2.2 - TÉCNICA

Área Requisitante	Responsável
SMO	Igor Simon
SEMMAS	Ramon Rodrigo Sirtoli

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, contemplando: um utilitário tipo SUV, um hatchback compacto elétrico e uma picape cabine dupla 4x4 movida a óleo diesel.

A medida visa garantir eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas e melhoria da prestação dos serviços públicos, especialmente nas ações de fiscalização ambiental, resgate de animais, vistorias técnicas, manutenção de áreas naturais protegidas e apoio às políticas públicas de sustentabilidade.

O aumento do volume de denúncias, operações de fiscalização e atividades técnicas exige deslocamentos frequentes em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso.

Adicionalmente, o Município passará a gerir o Monumento Natural Palanquinhos, localizado no distrito de Criúva, área integrada ao roteiro turístico municipal. Para tal, torna-se imprescindível a disponibilização de veículo com tração 4x4, apto a circular em terreno acidentado, permitindo o transporte de servidores, materiais e atendimento imediato aos visitantes.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetros rodados, sem uso e em fase normal de fabricação, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de desempenho, segurança, conforto, garantia, assistência técnica e manutenção.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Deverá ser exigida concessionária ou oficina autorizada localizada em Caxias do Sul, bem como contratação de seguro veicular e, para o veículo elétrico, fornecimento e instalação de carregador veicular e período estendido de revisões. Os veículos à combustão devem ser entregues com o tanque de combustível cheio. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados, adesivados conforme grafismo a ser disponibilizado pelo Município.

A contratação incorpora práticas de sustentabilidade, especialmente com a aquisição de veículo elétrico, reduzindo emissões de poluentes e custos operacionais.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram consideradas soluções disponíveis no mercado nacional de veículos, incluindo veículos à combustão e elétricos, amplamente comercializados e com assistência técnica local.

A análise considerou custo de aquisição, custo operacional, manutenção, ciclo de vida do bem e aderência às necessidades da Administração.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução definida consiste na aquisição de três veículos novos, zero-quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, sendo um utilitário tipo SUV à combustão, um hatchback compacto 100% elétrico e uma picape cabine dupla 4x4 movida a óleo diesel, todos acompanhados de garantia de fábrica, assistência técnica local, seguro veicular e revisões periódicas, conforme especificado no Termo de Referência.

A composição da frota proposta atende de forma integrada às diferentes realidades operacionais da Secretaria. O utilitário SUV será empregado predominantemente em atividades de fiscalização ambiental, resgates, vistorias técnicas e deslocamentos em áreas urbanas e rurais, oferecendo robustez, capacidade de carga e segurança às equipes. O veículo hatchback elétrico destina-se prioritariamente às demandas administrativas, técnicas e de fiscalização em ambiente urbano, promovendo redução de emissões atmosféricas, menor custo operacional e alinhamento às políticas públicas de sustentabilidade e mobilidade limpa. Já a picape cabine dupla 4x4 será utilizada de forma estratégica no Monumento Natural Palanquinhos, localizado no distrito de Criúva, possibilitando o deslocamento em terrenos acidentados e rústicos, o transporte de materiais e servidores, a realização de manutenções, bem como o atendimento imediato a visitantes, garantindo a adequada gestão da unidade de conservação.

A solução contempla ainda a contratação conjunta de seguro veicular, de modo a permitir a utilização imediata dos veículos após o recebimento definitivo, evitando a ociosidade de bens novos e assegurando o resguardo do patrimônio público. Inclui-se também a execução das revisões periódicas durante período inicial de uso, abrangendo mão de obra, peças e insumos previstos nos planos de manutenção dos fabricantes, garantindo a confiabilidade mecânica dos veículos e a continuidade dos serviços prestados pela SEMMAS.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



31/03/2026 15:55:41

PMCX SUL/SMATI-DLIC/30211

PARA PROVIDENCIAS

1199



24/04/2026 13:30:02

PMCX SUL/SMATI-GLIC/33812

ANÁLISE REALIZADA NO PARECER 408...

1456



25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

No caso do veículo elétrico, está previsto o fornecimento e instalação de carregador veicular fixo na sede da Secretaria, assegurando sua plena operacionalidade desde a entrega e evitando contratações posteriores que poderiam retardar sua entrada em uso. Tal medida integra a solução de forma completa, considerando todo o ciclo de vida do bem, desde a aquisição até sua utilização cotidiana.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa ao combinar veículos adequados às diferentes frentes de atuação da SEMMAS, reduzindo custos indiretos com locações, deslocamentos ineficientes e manutenção corretiva. A presença de concessionária ou oficina autorizada no Município de Caxias do Sul minimiza tempos de parada, custos logísticos e perdas operacionais. Além disso, a adoção do veículo elétrico contribui para a diminuição dos gastos com combustível e manutenção, enquanto a picape 4x4 assegura durabilidade e desempenho em condições severas de uso.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades institucionais identificadas, promove eficiência operacional, sustentabilidade ambiental, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços essenciais, configurando-se como a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa contempla a aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo SUV compacto à combustão, 1 (um) veículo hatchback ou SUV compacto elétrico e 1 (um) veículo tipo Picape média 4x4 à diesel.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação para a aquisição dos veículos, conforme planilha orçamentária, é de **R\$ 549.227,81**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto admite adjudicação por itens, considerando a natureza distinta dos veículos e a forma usual de comercialização no mercado, sem prejuízo à economicidade ou competitividade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Seguro Veicular

É necessária a contratação de seguro veicular com cobertura total e para terceiros (RCF) para todos os veículos, para que possam ser utilizados imediatamente após o seu recebimento definitivo.

Carregador Veicular

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O fornecimento de carregador veicular fixo, juntamente com os serviços de instalação do mesmo na sede da SEMMAS se justifica pela necessidade de se carregar o veículo, após sua entrega, para permitir o seu pronto uso pelo Município.

Período maior de revisões para o veículo elétrico

Não há no âmbito da Diretoria de Oficinas da SMO infraestrutura adequada para prestar a devida manutenção no veículo. E também não há contratações existentes para o fornecimento de peças e prestação de serviços, para atendimento as demandas que este novo tipo de veículo requisitará para suas manutenções. O tempo maior justifica-se para que a Diretoria de Oficinas da SMO realize o devido investimento em contratação e treinamento de novos mecânicos, aquisição de ferramental e equipamentos e providencie as devidas contratações, de maneira a atender esta nova demanda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto não está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). O recurso para aquisição do veículo utilitário tipo SUV compacto à combustão e do veículo hatchback ou SUV compacto elétrico será oriundo de transferência especial da Emenda parlamentar nº 202430670005. Para aquisição do veículo tipo Picape média 4x4 à diesel, o recurso será oriundo do fundo de compensações voltado para o Monumento Natural Palanquinhos.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Para os veículos SUV Compacto à combustão e Hatch ou SUV compacto elétrico espera-se maior eficiência operacional, redução de custos logísticos, melhoria no atendimento à população e fortalecimento das ações de fiscalização e proteção ambiental. A adoção de veículo elétrico contribui para a sustentabilidade ambiental e redução da pegada de carbono da frota municipal.

Para a Picape 4X4 Diesel se espera agilidade, segurança e robustez no transporte de passageiros e equipamentos no Monumento Natural Palanquinhos, local de terrenos acidentados e rústicos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



31/03/2026 15:55:41

PMCXSUL/SMATI-DLIC/30211

PARA PROVIDENCIAS

1201



24/04/2026 13:30:02

PMCXSUL/SMATI-GLIC/33812

ANÁLISE REALIZADA NO PARECER 408...

1458



25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou a necessidade de providências a serem adotadas pela administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. Apenas deve ser feita uma adequação do ambiente da organização para instalação do carregador veicular fixo, que será adquirido conjuntamente com o veículo elétrico. O fornecimento do veículo sem a implementação de condições que permitam que a Administração o recarregue, possibilitando sua pronta utilização, implicaria numa falta grave, ferindo os princípios do interesse público, da probidade administrativa e do planejamento. Os processos de aquisição devem ser pautados de maneira a fornecer a solução completa, evitando-se a ociosidade dos bens a serem adquiridos.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes. Deverão ser atendidas todas as normas de segurança previstas na legislação vigente, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais e elencados no item 4 (quatro) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento e a equipe técnica declaram esta contratação viável.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O propósito da contratação é atendido ao suprir a necessidade da administração pública municipal por meio do Pregão Eletrônico, modalidade amplamente utilizada para a aquisição deste tipo de produto.

Importante frisar que os requisitos para contratação, bem como a descrição dos itens e as especificações técnicas foram elaboradas pela Equipe Técnica no Termo de Referência e inclusos neste estudo. A Equipe de Planejamento, do setor de Contratos e Governança, é responsável pela instrução do processo licitatório.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Mat. 31.725

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)
Fone: (54) 3218.6000





25805000344280



25805000344280



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Vinícius Hendges da Rosa

Mat. 36.344

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Everaldo Rodrigues de Oliveira

Mat. 32.472

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Vanise Sebben

Mat. 21.572

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



31/03/2026 15:55:41

PMCXSUL/SMATI-DLIC/30211

PARA PROVIDENCIAS

1203



24/04/2026 13:30:02

PMCXSUL/SMATI-GLIC/33812

ANÁLISE REALIZADA NO PARECER 408...

1460



Nome do documento: 3 Estudo Tecnico Preliminar - ETP - apos parecer.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
VINICIUS HENDGES DA ROSA	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 36344	26/03/2026 16:36:01
RAQUEL RUSCHEL MIRANDA FERRASSO	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 31725	26/03/2026 16:43:44
EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PMCXSUL / SEMMA-EMM / 32472	27/03/2026 10:37:40
VANISE SEBBEN	PMCXSUL / SEMMA-GLA / 21572	27/03/2026 11:16:22
RAMON RODRIGO SIRTOLI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642	31/03/2026 13:34:42





25805000344280



25805000344280



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMMAS E PALANQUINHOS
(Loa 2026 e Plano anual de Contratação)

Caxias do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

Justificamos a necessidade de aquisição no total de três veículos, sendo que dois veículos são destinados para a SEMMAS a fim de atender as atividades no geral (71075 e 71077) e, o veículo 71079 será destinado para Mona Palanquinhos.

Previsão Loa 2026: Inicialmente houve previsão de três veículos sendo uma Van (para educação ambiental) e dois utilitários (para transporte de animais) por operação de crédito e recurso livre. Devido ao corte orçamentário para ambas formas de recursos, a aquisição ocorrerá por emenda parlamentar por transferência especial n.º 2024306700005 (códigos 71075 e 71077) e por “outros recursos não vinculados” (1501 – 0000014, código 71079). Desta forma a aquisição não utilizará recursos próprios e nem dependerá de Operações de Crédito. Ainda justificamos que estes dois veículos da emenda parlamentar serão destinados a ocupação para atividades gerais da SEMMAS e o veículo por aquisição de “outros recursos não vinculados” será destinado para Mona Palanquinhos.

Previsão Plano Anual de Contratação 2026: Havia previsão de veículos conforme a LOA 2026. Justificamos a especificação destes códigos (71075, 71077 e 71079) onde houve necessidade especificações detalhadas e novas dos veículos, inclusive um deles sendo elétrico, que gerou novos códigos de produtos.

Solicitamos também agilidade nesta licitação devido a necessidade da SEMMAS
Estamos a disposição para demais informações que se tornem necessários.

Ronaldo Boniatti

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Município de e Caxias do Sul

Rua Dom José Barea nº 1501 – Bairro Exposição
CEP 95084-1000 – Caxias do Sul – RS
Fone: 54 3901-1446 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br





25805000344280



25805000344280



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS



Rua Dom José Barea nº 1501 – Bairro Exposição
CEP 95084-1000– Caxias do Sul – RS
Fone: 54 3901-1446 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br



05/03/2026 16:08:25

PMCXSUL/SMATI-GCCP/16703

PARA AJUSTES DE TR

13



24/04/2026 13:30:02

PMCXSUL/SMATI-GLIC/33812

ANÁLISE REALIZADA NO PARECER 408...

1463



25805000344280



25805000344280

Nome do documento: Justificativa aquisicao veiculos eletrico e a combustao LOA E PLANO ANUAL DE CONTRATACAO .odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RONALDO BONIATTI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 36516	02/03/2026 16:24:48



05/03/2026 16:08:25

PMCXSUL/SMATI-GCCP/16703

PARA AJUSTES DE TR

14



24/04/2026 13:30:02

PMCXSUL/SMATI-GLIC/33812

ANÁLISE REALIZADA NO PARECER 408...

1464



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

O processo licitatório em questão trata-se do fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos leve e utilitários tipo SUV compacto à combustão, tipo Hatch ou SUV compacto elétrico e tipo Picape média 4x4 a diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS. As características e porte da contratação não apresentam complexidade para a sua aquisição que justifique tecnicamente a necessidade de formação de consórcio.

O objeto a ser licitado é pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

Caxias do Sul, 15 de abril de 2026.

Cassia Tais Martins Cunha
Matrícula n.º 32.706

Rua Dom José Barea, n.º 1501 – Bairro Exposição
CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone: 54 3901-1445 – E-mail: semma@caxias.rs.gov.br